



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Relatório de Auditoria Interna	Nº 002/2018/CS
Diretor-Geral: Sr. Odair José Spenthof	
Auditado: Gestão de Compras (Dispensas e Inexigibilidades de Licitação)	
Auditor: Maríndia Zeni	
Período da Auditoria: abril a junho/2018 (referente aos processos de 2017 a abril/2018)	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul – *Campus Sertão*, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018, aprovado pela Resolução nº 118, de 29 de dezembro de 2017, do Conselho Superior do IFRS, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 002/2018 – *Campus Sertão*, referente à auditoria realizada na Gestão de Compras, com foco nas Dispensas e Inexigibilidades de Licitação confeccionadas pelo *Campus Sertão* no período de janeiro de 2017 a abril de 2018.

As análises contidas no presente relatório tomam por base as documentações e manifestações encaminhadas pelo gestor à AUDIN no decorrer da auditoria (de abril a junho/2018). Assim, as recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos verificados e devem ser ponderadas pela gestão.

Recebido em ____/____/2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Macroprocesso: Administração - Tema: Gestão de Compras
Ação nº 04 do PAINT/2018

Objetivos:

1. Verificar o cumprimento dos normativos internos;
2. Verificar o cumprimento da legislação vigente;
3. Verificar os controles internos existentes;
4. Verificar a formalização processual;
5. Avaliar a regularidade dos processos.

Escopo: O IFRS – *Campus Sertão* confeccionou, de janeiro de 2017 a abril de 2018, 39 processos de dispensa de licitação e 03 processos de inexigibilidade de licitação.

A análise das dispensas foi realizada por amostragem e foram selecionados processos de maior valor e/ou com finalidade semelhante a outros processos. O tamanho da amostra foi definido com base na Tabela Philips:

Tabela Philips

Tamanho da População	Tamanho da Amostra
10-19	11
20-50	13
51-100	20

Sendo analisado 13 processos:

→ Dispensa de Licitação nº 45/2017 – Manutenção de cadeiras e banquetas – R\$ 7.900,00.

→ Dispensa de Licitação nº 52/2017 – Aquisição de HDs para servidor – R\$ 5.741,25 (anulada).

→ Dispensa de Licitação nº 57/2017 – Serviços de Engenharia para elaboração de Projetos Elétricos (não contratada).

→ Dispensa de Licitação nº 71/2017 – Aquisição de HDs para servidor – 7.738,50.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- Dispensa de Licitação nº 105/2017 – Conserto de equipamento data show – R\$ 6.090,00.
- Dispensa de Licitação nº 160/2017 – Aquisição de material de manutenção predial – R\$ 6.917,80.
- Dispensa de Licitação nº 162/2017 – Aquisição de material de construção – R\$ 7.212,00.
- Dispensa de Licitação nº 163/2017 – Aquisição de materiais de uso veterinário – R\$ 7.067,35.
- Dispensa de Licitação nº 167/2017 – Aquisição de material de manutenção predial (não contratada).
- Dispensa de Licitação nº 172/2017 – Manutenção de máquinas e equipamentos – R\$ 630,00.
- Dispensa de Licitação nº 21/2018 – Serviços de engenharia para iluminação das quadras e estacionamento – R\$ 13.259,53.
- Dispensa de Licitação nº 45/2018 – Serviços Gráficos – R\$ 1.065,00.
- Dispensa de Licitação nº 48/2018 – Contratação de pessoa física para ferrageamento de equinos – R\$ 3.400,00.

E, das 03 inexigibilidades de licitação, 02 foram analisadas, uma vez que a terceira se refere a uma capacitação realizada pela auditoria interna e, de tal modo, a análise desta terceira confronta os princípios da administração pública/auditoria interna. Assim, foram verificadas:

- Inexigibilidade nº 06/2017 - Pagamento anuidade Ecad - Direitos Autorais - Rádio Web – R\$ 4.287,00.
- Inexigibilidade nº 65/2017 - Contratação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de elevadores (não contratada).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Legislação Utilizada:

Lei nº 8.666/93: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

IN MPOG nº 2/2010: Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG. (Revogada pela Instrução Normativa nº 3/2018, de 26/04/2018)

IN MPOG nº 02/2011: “Estabelece procedimentos para a operacionalização dos módulos e subsistemas que compõem o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, para os órgãos da Presidência da República, Ministérios, Autarquias e Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, assim como para os demais órgãos e entidades que utilizam o SIASG”.

IN MPOG nº 5/2014: “dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral”.

PORTARIA INTERMINISTERIAL 1.677/2015: “Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal”.

Metodologia:

1. Aplicação de questionário e solicitação de documentos/processos conforme Solicitações de Auditoria nº 001.001 a 001.003/AUDIN/2018.
2. Análise da documentação solicitada.
3. Análise das respostas do gestor.
4. Confronto das informações obtidas pelas documentações e pelas respostas do gestor com as normativas pertinentes.
5. Confecção do Relatório de Auditoria contendo os principais “Achados de Auditoria”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ACHADOS DE AUDITORIA
- GESTÃO DE COMPRAS -

Na sequência, apresentam-se os principais achados de auditoria interna divididos em até cinco itens:

- Constatação: situação encontrada pela auditoria;
- Causa: legislação relacionada à situação encontrada;
- Manifestação do Gestor: fala do gestor sobre a constatação e a causa (caso necessária a complementação de informações sobre a situação encontrada);
- Análise da Auditoria Interna: análise quanto aos itens anteriores;
- Recomendação: sugestão de melhoria da situação encontrada (caso necessário).

1 Constatação

Constatou-se a carência de planejamento nas contratações realizadas pelo *Campus Sertão*, uma vez que:

- A dispensa de licitação nº 45/2018 refere-se a material gráfico e há pregão anual, gerenciado pela Reitoria (Plano Anual de Aquisições e Contratações – PAAC), para a contratação de serviços gráficos;

- As dispensas de licitação nºs 45, 105 e 172/2017 referem-se a serviços de conserto e manutenção de máquinas e equipamentos e o *Campus* conta com o Contrato nº 40/2016 com a mesma finalidade.

Ressalva-se que as dispensas nºs 160 e 162/2017 também se referem ao mesmo elemento (manutenção predial/material de construção), porém são fruto de “pregão deserto”.

1.1 Causa

O Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 prevê a dispensa de licitação “desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”; bem como, “desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

1.2 Manifestação do Gestor

O Campus Sertão apresentou demandas no pregão de materiais de comunicação e divulgação (que também contempla serviços gráficos). Esta demanda (atendida via dispensa) foi posterior ao levantamento das demandas para o referido pregão, visando atender necessidades pontuais de diversos setores.

Em relação aos itens da Dispensa nº 45/2017 (consertos em cadeiras e banquetas) não há contrato que ampare este objeto. Em relação aos itens da Dispensa nº 105/2017 (consertos de data show) e a Dispensa nº 172/2017 (consertos de ferramentas/equipamentos) também não estão amparados por nenhum contrato. Trata-se de consertos pontuais, realizados esporadicamente, cujos valores são pouco expressivos e não justificam um procedimento licitatório e manutenção de contrato para tal finalidade.

1.3 Manifestação da Auditoria Interna

Acolhe-se a manifestação da gestão. Contudo, considerando a importância do planejamento na administração pública, a limitação imposta pela Lei nº 8.666/1993 e a IN MPOG nº 1/2018¹ de atendimento obrigatório a partir de 2019, emite-se a recomendação que segue:

1.4 Recomendação de Auditoria Interna (jun/2018)

Recomenda-se que a gestão observe as disposições da IN MPOG nº 1/2018 a fim de elaborar o Plano Anual de Contratações contendo todos os itens que pretende

¹ Dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

contratar no exercício subsequente, evitando a existência de duas ou mais contratações com uma mesma finalidade e otimizando os recursos públicos, tanto no que se refere ao recurso orçamentário/financeiro quanto ao recurso de pessoal/operacional.

2 Constatação

Constatou-se a carência de controles internos no que se refere a formalização processual e aos itens de habilitação das empresas, pois:

- A dispensa nº 45/2018 estava com a sequência numérica de páginas desordenada;
- A dispensa nº 105/2017 contava com a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) sem a identificação da empresa (ou seja, não comprova a consulta);
- A dispensa nº 160/2017 contava com declarações SICAF sem assinatura do servidor e não possuía a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU);
- A dispensa nº 162/2017 não possuía a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;
- A dispensa nº 163/2017 estava com a Autorização da Autoridade Competente para Contratação Direta sem a assinatura do Diretor-Geral.

2.1 Causa

A primazia pelos controles internos é fundamental à boa prática da gestão pública e deve possuir papel de destaque nos processos de contratações públicas.

2.2 Manifestação do Gestor

Dispensa nº 45/ 2018 - No momento da emissão de empenho o setor financeiro “agrupou” alguns documentos por fornecedor visando reunir os dados necessários aos empenhos, faltando o posterior reordenamento à ordem original de paginação, o que já foi realizado.

Dispensa nº 105/2017 - Muitas vezes trabalhamos com a internet instável. A consulta foi realizada, mas no momento da impressão não ocorreu o download da certidão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

e desta forma restou prejudicada a comprovação da consulta, embora esta tenha sido devidamente realizada.

Dispensa nº 160/2017 (SICAF) - Houve esquecimento.

Dispensa nº 160 e 162/2017 (TCU) - Possivelmente houve dificuldades com a conexão de internet no momento da consulta, passando despercebido posteriormente, pois trata-se de fornecedores tradicionais, com cadastro SICAF em dia.

Dispensa nº 163/2017 - Houve falha na revisão final do processo, passando despercebido.

2.3 Manifestação da Auditoria Interna

Considerando a manifestação da gestão e a revisão dos processos após a manifestação (verificando-se que a dispensa nº 45/2018 mesmo ordenada estava sem as páginas 30 e 44 e que a dispensa nº 160/2017 permanecia sem assinatura do servidor); emite-se a recomendação que segue:

2.4 Recomendação de Auditoria Interna (jun/2018)

Recomenda-se o fortalecimento dos controles internos, no que se refere à formalização processual e as certidões necessárias à contratação, nos processos de dispensa de licitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

**AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS
- GESTÃO DE COMPRAS -**

A partir da auditoria realizada e das respostas ofertadas à Solicitação de Auditoria referente à Avaliação dos Controles Internos, realizou-se a Avaliação dos Controles Internos na Gestão Compras, com foco nas dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme disciplina a IN CGU nº 24/2015. Deste modo, foram verificados seis pontos:

1 Ambiente de controle: é o conjunto de normas, processos e estrutura que fornece a base para a condução do controle interno no órgão ou entidade.

1.1 Análise da Auditoria Interna (jun/2018)

Avalia-se como satisfatório o ambiente de controle pertinente à gestão de compras (dispensas e inexigibilidades), pois há normas que fornecem a base para o controle interno das atividades, como Listas de Verificação confeccionadas pelo IFRS, além do aparato legal e normativo vigentes. Também, em 2017 foram viabilizados cursos de capacitação aos servidores do setor. Contudo, não há formalização das competências/atribuições do setor (regimento).

2 Avaliação de riscos: é o processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais.

2.1 Análise da Auditoria Interna (jun/2018)

Não há tratamento ao risco no setor, assim como não é prática do IFRS, até o momento, a atividade de avaliação de riscos. Entretanto, a gestão informa que “todas as ações são tomadas no sentido de minimizar os riscos que possam prejudicar o bom andamento das atividades planejadas”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3 Atividades de controle: é o conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados.

3.1 Análise da Auditoria (jun/2018)

Avalia-se com satisfatórias as atividades de controle relacionadas as dispensas e inexigibilidades de licitações, uma vez que são consideradas as normativas/legislações aplicáveis e as listas de verificação. Contudo, conforme consta no presente relatório, há melhorias que devem ser realizadas.

4 Informação: é o processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos.

4.1 Análise da Auditoria Interna (jun/2018)

Avalia-se como satisfatório o quesito informação, pois:

- a) O setor fornece as informações que lhe são solicitadas em tempo hábil;
- b) O setor controla os documentos recebidos e produzidos por ele (com registro em sistema informatizado, no caso das dispensas e inexigibilidades – itens auditados);
- c) A guarda digital de documentos é realiza em pasta compartilhada;
- d) Há publicação das aquisições realizadas pelo *Campus* em site institucional (além das publicações solicitadas pela legislação);

Contudo, há melhorias que podem ser realizadas, como a formalização processual e a verificação dos itens de habilitação das empresas (certidões/assinaturas), necessárias a fidedignidade da informação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5 Comunicação: processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância.

5.1 Análise da Auditoria Interna

Avalia-se como satisfatória a comunicação no que se refere a gestão de compras (dispensas e inexigibilidades).

6 Atividades de monitoramento: conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos.

6.1 Análise da Auditoria Interna

Não foi percebida no decorrer da auditoria atividades de monitoramento (não há esta prática no IFRS).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

CONCLUSÃO
- GESTÃO DE COMPRAS -

Consideram-se atendidos os objetivos propostos pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018, uma vez que:

1. ***Verificou-se o cumprimento dos normativos internos*** – constatando a observância satisfatória dos normativos internos por parte da gestão de compras no que se refere aos processos de dispensas e inexigibilidades de licitação;
2. ***Verificou-se o cumprimento da legislação vigente*** – constatando a observância da legislação nas normas internas e nas atividades/práticas relacionadas aos processos de dispensas e inexigibilidades de licitação;
3. ***Verificou-se os controles internos existentes*** – avaliando-os como satisfatórios, com aprimoramentos a serem realizados, de acordo com o relato anterior;
4. ***Verificou-se a formalização processual*** – avaliando-a como satisfatória, com melhorias a serem efetivadas, conforme relato anterior;
5. ***Avaliou-se a regularidade dos processos*** – constatando a regularidade das dispensas e inexigibilidades de licitação, com ressalva ao adequando planejamento das contratações anuais do *Campus*.

Destaca-se que, a fim de aprimorar os controles internos, sugere-se que o gestor observe as recomendações constantes no presente relatório, sendo o acolhimento destas faculdade do gestor.

Finalizando, informa-se que as constatações da auditoria interna se baseiam, exclusivamente, nos elementos que compõem o escopo de trabalho da AUDIN. Desta forma, este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

que podem ser observadas, mas sim de orientar para as boas práticas da administração pública.

Sertão, 22 de junho de 2018.

Marindia Zeni
Auditora Interna
IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 661/2010

(O documento original, assinado, encontra-se arquivado em duas vias: uma na Auditoria Interna e outra no Gabinete).